EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1 O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, representada pela sua Prefeita Municipal, senhora **Ellen Sigrid Schuenke**, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para formalização de credenciamento para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, eletricista, encanador, vidraceiro e correlatos para atendimento a todas as secretarias do Município de Dona Emma e do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma, mediante os seguintes fundamentos e condições:

2. FUNDAMENTO

2.1 A presente inexigibilidade de licitação encontra fundamento no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe: *"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;".*

2.2 A presente inexigibilidade está vinculada ao Processo Administrativo 06/2026 – Edital de Chamamento Público – Credenciamento, publicado no dia 02 de fevereiro de 2026.

3. OBJETO

3.1 Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, eletricista, encanador, vidraceiro e correlatos para atendimento a todas as secretarias do Município de Dona Emma e do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma do Edital do Processo Administrativo n. 06/2026 – Chamamento Público - Credenciamento.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Município de Dona Emma e o Fundo Municipal da Saúde pagarão à CREDENCIADA/CONTRATADA o valor referente aos serviços, em até 30 (trinta) dias após a sua realização, conforme dispõe o Edital do Processo Administrativo n. 06/2026 - Chamamento Público - Credenciamento. No valor estão inclusos todas e quaisquer despesas e custos, inclusive tributos.

4.2 Por se tratar de credenciamento para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, eletricista, encanador, vidraceiro e correlatos para atendimento a todas as secretarias do Município de Dona Emma e do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma, seguirá os valores estabelecidos no Item 6 do Edital do Processo Administrativo n. 06/2026.

4.3 Conforme Solicitação de Credenciamento recebida pelo Setor de Licitações no dia 25 de Agosto de 2026, a empresa MAICO ROBISON ZERMIANI solicitou Credenciamento para os Lotes 04 e 05, conforme segue abaixo:

MAICO ROBISON ZERMIANI:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO E/OU ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUAN-TIDADE	VALOR UNITÁRIO	PREÇO FINAL
04	7	MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA – COM DISPOSIÇÃO DE DAS FERRAMENTAS E/OU EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	HORA	650	R$ 103,61	R$ 67.346,50
	8	MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE ELETRICISTA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA – COM DISPOSIÇÃO DE DAS FERRAMENTAS E/OU EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	HORA	650	R$ 23,12	R$ 15.028,00
05	9	MÃO DE OBRA DE ENCANADOR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA - COM DISPOSIÇÃO DAS FERRAMENTAS E/OU EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	HORA	220	R$ 101,89	R$ 22.415,80
	10	MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE ENCANADOR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA - COM DISPOSIÇÃO DAS FERRAMENTAS E/OU EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	HORA	220	R$ 27,04	R$ 5.948,80
VALOR TOTAL						**R$ 110.739,10**

4.4 JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Conforme Solicitação de Credenciamento encaminhada ao Setor de Licitações em 25 de agosto de 2026, por meio do e-mail licitacao@donaemma.sc.gov.br, e em atendimento ao Edital do Processo Administrativo n. 06/2026, informamos que os valores apresentados estão em conformidade com aqueles definidos no Termo de Referência – Anexo I, observando-se o disposto no item 6 do Edital.

5. DA CONTRATADA
MAICO ROBISON ZERMIANI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 21.904.547/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa, nº103, Bairro Primavera, município de Presidente Getúlio/SC - CEP 89.150-000.

5.1 RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Conforme Solicitação de Credenciamento encaminhada ao Setor de Licitações no dia 25 de agosto de 2026, por meio do e-mail licitacao@donaemma.sc.gov.br, a contratada atendeu as exigências do Edital do Processo Administrativo n. 06/2026, no que tange aos requisitos de habilitação definidos no item 9. Tratando-se de credenciamento na forma de contratação paralela e não excludente, prevista no art. 79, I, da Lei 14.133/2021, a credenciada está apta a ser contratada.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente inexigibilidade de licitação, base legal art. 74, inciso IV da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tem como objeto o credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, eletricista, encanador, vidraceiro e correlatos para atendimento a todas as secretarias do Município de Dona Emma e do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital do Processo Administrativo n. 06/2026 –Chamamento Público - Credenciamento.

Trata-se o objeto do presente, a contratações de empresa(s) especializada(s) para a prestação de prestação de serviços de pedreiro, pintor, encanador, carpinteiro e vidraceiro para atendimento a todas as secretarias do Município de Dona Emma e do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma.

Visando o atendimento das finalidades institucionais da Prefeitura Municipal de Dona Emma e do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma, qual seja, oferecer serviços públicos e de qualidade, faz-se necessário que este órgão, em suas várias unidades, disponham de serviços de pedreiro, pintor, encanador, carpinteiro e vidraceiro para os quais não dispõe de recursos humanos suficiente para execução das demandas.

Desta forma, o credenciamento de pessoa jurídica especializada para terceirização de atividades de serviços de pedreiro, pintor, encanador, carpinteiro e vidraceiro, visa o atendimento das necessidades das entidades públicas do Município de Dona Emma, com fornecimento de mão de obra necessários para execução dos serviços.

A contratação será realizada por meio de credenciamento, na modalidade inexigibilidade de licitação, visto ser viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, posto que a disputa entre os potenciais fornecedores é prejudicial ao atendimento da pretensão contratual da Administração.

Portanto, o valor na contratação, está de acordo com as especificações do item 6 do Edital do Processo Administrativo n.06/2026.

A contratação será através de credenciamento, embasando-se no art. 74 Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo de Inexigibilidade de Licitação serão custeadas com recursos do Município de Dona Emma e Fundo Municipal da Saúde, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente no Item 15 do Edital do Processo Administrativo n. 06/2026.

8. DA HABILITAÇÃO

A empresa Credenciada para este processo de licitação, demonstrou sua habilitação diante dos seguintes documentos:

8.1 Habilitação Jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Alteração de Empresário Individual registrado na Junta Comercial.

8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

8.3 Habilitação Econômica-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, expedida pelo Poder Judiciário;
b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.

8.4 Habilitação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado de reconhecida idoneidade comprovando que a empresa licitante executou objeto compatível em características com o objeto;

8.5 Declarações:

a) Declarações obrigatórias previstas no modelo unificado.

9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1 A contratação será formalizada através de Termo de Contrato, que obedecerá a minuta do Anexo IV do Edital do Processo Administrativo n. 06/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor.

9.2 A Gestão do Contrato, será feita pela servidora Angela Aparecida de Camargo, nos termos do Decreto nº. 093/2026, de 03 de setembro de 2026.

9.3 A Fiscalização do Contrato, será feita pelo servidor Paulo Luciano Jagielski, nos termos do Decreto nº 093/2026, de 03 de setembro de 2026.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
10.1 – A execução do objeto pela Credenciada/Contratada será realizada nos termos do item 2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Processo Licitatório n. 06/2026.

11. DAS OBRIGAÇÕES
11.1 - CONTRATADA:
Caberá a Contratada/Credenciada cumprir os itens descritos no Item 5.2 do Termo de Contrato, Anexo VI do Edital do Processo Administrativo n. 06/2026.

10.2 - CONTRATANTE:
Caberá a Contratatante/Credenciante cumprir os itens descritos no Item 5.1 do Termo de Contrato, Anexo VI do Edital do Processo Administrativo n. 06/2026.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

102 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

13. DA DELIBERAÇÃO
13.1 Com fundamento na referida justificativa, o Município de Dona Emma, através do sua Prefeita Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Inexigibilidade encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por inexigibilidade de licitação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
b) Página Oficial do Município de Dona Emma: https://donaemma.sc.gov.br/
c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

14.2 O Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Pesquisa de Preço, se encontram formalizados no Processo Administrativo n. 06/2026, que originou este processo de Inexigibilidade e fazem parte integrante do presente certame.

14.3 A contratação passou pela análise do setor jurídico do Município, que emitiu o Parecer Jurídico nº 06/2026, favorável ao Processo Administrativo n. 06/2026, recomendando a instauração de processo específico de inexigibilidade de licitação para cada contratação, nos moldes do art. 74, IV, da Lei n. 14.133/2021, com a devida instrução processual.

14.4 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Presidente Getúlio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dona Emma, 17 de setembro de 2026.

ELLEN SIGRID SCHUENKE:51239507968

Assinado de forma digital por ELLEN SIGRID SCHUENKE:51239507968
Dados: 2026.09.17 17:25:07 -03'00'

ELLEN SIGRID SCHUENKE
Prefeita Municipal